



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 17/2010/CONEPE**

**Aprova a inclusão da disciplina 603106 - LIBRAS, na Matriz Curricular do Curso de Graduação em Dança Licenciatura e substitui disciplina.**

O **CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a deliberação do colegiado do Curso de Graduação em Dança Licenciatura;

**CONSIDERANDO** a deliberação do Conselho do Centro do Campus de Laranjeiras;

**CONSIDERANDO** o que determina o artigo 3º do Decreto 5.626 de 22 de dezembro de 2005;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 84/2009/CONEPE que inclui a disciplina 401355- Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), como obrigatória no currículo dos cursos de licenciatura e de Fonoaudiologia e, como optativa para todos os outros cursos da UFS;

**CONSIDERANDO** o parecer do Relator, **Consº JONATAS SILVA MENESES**, ao analisar o processo nº 6855/10-63;

**CONSIDERANDO** ainda, a decisão unânime deste Conselho, em Reunião Ordinária, hoje realizada,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a inclusão da disciplina 603106 – Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS com 04 (quatro) créditos, 60 (sessenta) horas no Currículo do Curso de Graduação em Dança - Licenciatura, como obrigatória, 8º período em substituição à disciplina 603058-Prática de Dança II.

**Parágrafo Único:** A disciplina LIBRAS tem a seguinte ementa: Políticas de educação para surdos. Conhecimentos introdutórios sobre LIBRAS. Aspectos entre a Língua Brasileira de Sinais e a língua oral.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala das Sessões, 30 de abril de 2010.

**REITOR Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho  
PRESIDENTE**